



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 2024

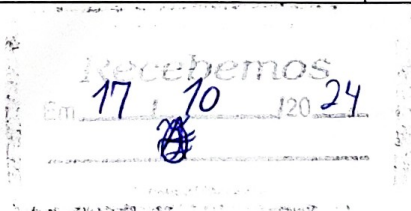
“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senador Firmino para o exercício financeiro de 2025”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Senador Firmino estima a receita e fixa a despesa em R\$43.623.998,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$30.136.954,83 (trinta milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$13.487.043,17 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e dezessete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senador Firmino é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.772.375,00
01.02. Contribuições	767.734,00
01.03. Receita Patrimonial	1.106.221,00
01.05. Receita Industrial	58.962,00
01.06. Receita de Serviços	2.710.000,00
01.07. Transferências Correntes	38.117.757,00
01.09. Outras Receitas Correntes	35.759,00
Soma	44.568.808,00
2. Receitas de Capital	
02.01. Operações de Crédito	500.000,00
02.02. Alienação de Bens	50.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.000.000,00
Soma	3.550.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.494.810,00)
Total da Receita Estimada	43.623.998,00

Art. 3º A Despesa do Município de Senador Firmino é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

01. Câmara Municipal de Senador Firmino	
01.01. Câmara Municipal	1.728.891,72
01.01.01 Câmara Municipal	961.686,96
01.01.02 Secretaria da Câmara	767.204,76
Soma	1.728.891,72
02. Prefeitura Municipal de Senador Firmino	
02.01 Gabinete do Prefeito	318.090,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	318.090,00
02.02 Procuradoria Municipal	204.775,28
02.02.00 Procuradoria Municipal	204.775,28
02.03 Sec. Municipal Adm. e Planejamento	2.962.368,00
02.03.00 Sec. Municipal Adm. e Planejamento	2.962.368,00
02.04 Secretaria Municipal de Finanças	565.899,00
02.04.00 Secretaria Municipal de Finanças	565.899,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	664.973,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	664.973,00
02.06 Educação Básica	10.270.455,00
02.06.00 Educação Básica	10.270.455,00
02.07 Educação de Jovens e Adultos	33.470,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO - 04 CENTRO - 36540000

CNPJ - 74031980/0001-26



02.07.00 Educação de Jovens e Adultos	33.470,00
02.08 Ensino Superior	385.296,24
02.08.00 Ensino Superior	385.296,24
02.10 Fundo Municipal de Saúde	12.219.171,17
02.10.00 Gestão Administrativa	1.161.876,00
02.10.01 Atenção Básica	4.002.809,00
02.10.02 Média e Alta Complexidade	6.072.185,17
02.10.03 Assistência Farmacêutica	509.333,00
02.10.04 Vigilância Sanitária	193.603,00
02.10.05 Vigilância Epidemiológica	279.365,00
02.11 Sec. Municipal de Obras	5.493.600,61
02.11.00 Sec. Municipal de Obras	5.493.600,61
02.12 Sec. Municipal de Transportes	1.263.245,00
02.12.00 Sec. Municipal de Transportes	1.263.245,00
02.13 Sec. Mun. Agric. Produção e Comércio	1.055.392,98
02.13.00 Sec. Mun. Agric. Produção e Comércio	1.055.392,98
02.14 Sec. Mun. Esporte e Lazer	356.168,00
02.14.00 Sec. Mun. Esporte e Lazer	356.168,00
02.15 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.267.872,00
02.15.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00
02.15.02 Fundo Municipal de Assistência Social	1.092.537,00
02.15.03 Conselho Tutelar	155.335,00
02.15.05 Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
02.19 Fundo Municipal de Cultura	803.329,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



02.19.00 Fundo Municipal de Cultura	803.329,00
02.20 Sec. Municipal de Meio Ambiente	963.101,00
02.20.00 Sec. Municipal de Meio Ambiente	963.101,00
02.21 Fundo Municipal de Turismo	235.900,00
02.21.00 Fundo Municipal de Turismo	235.900,00
Soma	39.063.106,28
03 Serv. Aut. Água e Esgoto SAAE	
03.03 Serv. Aut. Água e Esgoto - SAAE	2.832.000,00
03.03.03 Serv. Aut. Água e Esgoto - SAAE	2.832.000,00
Soma	2.832.000,00
Total Da Despesa Fixada	43.623.998,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.728.891,72
02 Judiciária	204.775,28
04 Administração	3.318.743,00
06 Segurança Pública	119.898,00
08 Assistência Social	1.267.872,00
10 Saúde	12.219.171,17
12 Educação	11.354.194,24
13 Cultura	816.745,00
15 Urbanismo	5.265.786,61
16 Habitação	82.388,00
17 Saneamento	2.942.426,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



18 Gestão Ambiental	998.101,00
20 Agricultura	1.055.392,98
23 Comércio e Serviços	197.284,00
26 Transporte	1.263.245,00
27 Desporto e Lazer	356.168,00
28 Encargos Especiais	412.916,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	43.623.998,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	20.285.069,24
03.02 Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	18.061.662,88
Soma	38.349.732,12
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.249.265,88
04.06. Amortização da Dívida	5.000,00
Soma	5.254.265,88
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	43.623.998,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Senador Firmino, 17 de outubro de 2024.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, foi realizada a 2ª votação do Projeto de Lei 028 de 2024, que foi aprovado por todos os vereadores presentes.

JOSE MARCOS
MENDES
RICARDO:066910196
60

Assinado de forma digital
por JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
Dados: 2024.10.17 07:24:22
-03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Senador Firmino, 17 de outubro de 2024.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, foi realizada a 2ª votação do Projeto de Lei 028 de 2024, que foi aprovado por todos os vereadores presentes.

JOSÉ MARCOS
MENDES

RICARDO066@10196
60

Atestado de forma digital
por JOSÉ MARCOS MENDES
RICARDO066@10196
Data: 05/26/2024 07:26:22
02181

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG